



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/n.º

Fone: 91-1700

SUL BRASIL

Santa Catarina

CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 222/97 DE 19/12/97

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO VEICULO FORD/PAMPA L, BEM MÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado em alienar o veículo FORD/PAMPA L, ano de fabricação 1993, modelo 1993, cor cinza, placas QV 0003, classi 9BFZZZ55ZPB216959, incorporado ao patrimônio do Município de Sul Brasil sob nr. 1113.

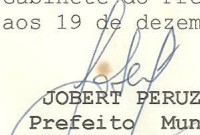
Parágrafo único - A alienação do bem, acima especificado, justifica-se pelos problemas mecânicos apresentados e por bem inservível ao Município.

Art. 2. - O veículo FORD/PAMPA L somente poderá ser alienado através de leilão público e por valor não inferior a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).


Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 19 de dezembro de 1997.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra:


VALTER RUBENS CESCO
Assessor Jurídico